



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 07 de agosto de 2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INTIMAÇÃO

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA

Rua Silvia Justo Ângelo, 430, Ouro Branco – Piancó/PB – CEP: 58765-000

Nesta.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através do Vereador Wagner Ricardo Leite Brasilino – Relator designado pela Presidência da Comissão, nos termos do artigo 43, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, para emitir voto em face do julgamento do Processo Eletrônico TC-03974/16 – Exercício de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VI e VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Orgânica do Município de Piancó-PB c/c os artigos 102 e seus parágrafos, 106 e seus parágrafos, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, pela presente, em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, conforme redação extraída da Carta Magna em seu art. 5º, inciso LV, **INTIMA VOSSA SENHORIA**, para, querendo, apresentar defesa escrita ou verbal, pessoalmente ou por procurador (a) legalmente constituído (a), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Câmara Municipal de Piancó sito a Rua Antonio Brasilino, 121 – Centro – CEP: 58765-000 – Piancó/PB, contado da data da publicação desta, até as 12h (doze) horas do último dia de prazo, diante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba quando da análise do Processo Eletrônico TC-03974/16 – Exercício de 2015, de sua responsabilidade.

Caso opte pela apresentação de defesa verbal, informar a Comissão no mesmo prazo citado anteriormente (15 dias) para que seja designada reunião no intuito de ouvir a vossa defesa.

A fim consubstanciar vossos argumentos, encaminhamos em anexo o Processo Eletrônico TC-03974/16 – Exercício de 2015, em mídia digital, em seu inteiro teor.

Sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária, em 07 de agosto de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 07 de agosto de 2019

WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO

Relator – Membro da Comissão de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária